

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023
PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL IPOJUCANO - CINE RURAL E CINE UNIÃO**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS E/OU INABILITADOS

CATEGORIA: CINEMA ITINERANTE

ATENÇÃO:

- **OS RESULTADOS ESTÃO EM ORDEM ALFABÉTICA;**
- **HABILITADOS:** não apresentou pendências na análise do mérito cultural e documental, **aguardando classificação final;**
- **INABILITADOS:** apresentou pendências na análise do mérito cultural e/ou documental, **aguardando classificação final;**
- **PERÍODO PARA RECURSOS: 23 a 26/04/2024.** Deve-se preencher o formulário de recurso (ANEXO VI DO EDITAL) e anexar os documentos comprobatórios, referentes à interposição de recurso, encaminhando por e-mail para leipaulogustavoipojuca@gmail.com ou, se preferir, apresentar fisicamente na Secretaria Especial de Cultura no mesmo período, no horário das 9h às 14h.

HABILITADOS

PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CATEGORIA
ANTONIO LUIZ CARRILHO DE SOUZA LEÃO	I CINEPOJUCA	CINEMA ITINERANTE
GABRIEL ADOLFO DE OLIVEIRA SILVA	CINE BAIRRO	CINEMA ITINERANTE
HANNAH STERPHANE LOPES DE SOUZA	CINE CAMPO	CINEMA ITINERANTE

INABILITADOS

PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
GABRIEL CALDAS SOARES DA SILVA	REVITALIZAÇÃO DO CINE MASSARAMDUBA	CINEMA ITINERANTE	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 ALÍNEA "M" DO EDITAL

GAMBOA SOM E ILUMINAÇÃO	PORTO CINE +	CINEMA ITINERANTE	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 ALÍNEA "O" DO EDITAL
JOSÉ AMARO FERREIRA	CINE TATUOCA	CINEMA ITINERANTE	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 ALÍNEA "M" DO EDITAL
RENATA FERREIRA GOMES	CINE POPULAR PINDORA	CINEMA ITINERANTE	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 ALÍNEA "O" DO EDITAL

MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

4.5 No ato da inscrição (formulário de inscrição anexo I), os proponentes deverão informar:

- a) Título do projeto;
- b) Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse;
- c) Argumento;
- d) Descrição do projeto;
- e) Objetivos;
- f) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
- g) Indicação etária;
- h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto;
- i) Contrapartida social;
- j) Previsão do período de execução do projeto;
- l) Equipe e currículo resumido;
- m) Orçamento incluindo 10% do valor pleiteado para acessibilidade;
- o) Currículo e comprovações do proponente que deverão conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física, grupo com ou sem CNPJ, incluindo MEI, de no mínimo 18 (dezoito) meses retroativos a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, instituições ou órgãos, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo proponente, entre outras.

JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA